

Retificação de Edital Onde lia-se

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2024

Município de Arroio do Tigre / RS Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024 Tipo de julgamento: Menor preço por item Modo de disputa: Aberto Processo nº 25/2024

> Edital de pregão eletrônico na forma de Registro de Preço, para a contratação de empresa(s) AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marciano Ravanello, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 08 de FEVEREIRO de 2024,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 618/2023, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- **1.1.** A sessão pública será realizada no site, <u>www.bll.org.br</u> no **dia 08 de fevereiro de 2024**, com início às **7:59** horário de Brasília DF.
- **1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 05/02/2024 as 7:59 horas.
- **1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.





1.4.O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitas pelos seguintes e-mails: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br e tributos@arroiodotigre.rs.gov.br

2. DO OBJETO:

- 2.1.Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço, para futuras AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):
- 2.2. A entrega dos objetos deverá ser feita ao servidor Roque Zuchetto Borracheiro junto ao Almoxarifado Municipal, sito a Rua Benjamim Mainardi, 84, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 18:00 horas
- 2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização especifica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.
- **3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- **3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





- **3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- **3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- **3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

- **4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- **4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
- **4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- **4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.
- **4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

5. PROPOSTA

- **5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- **5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do





MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024 - Edição 1.010 - Lei 2.558/2014

produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

- **5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- a)Catálogos do fabricante, visando comprovar as especificações solicitadas no objeto;
- b) Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, em nome da fabricante, atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação Declaração de que os pneus não terão fabricação superior a 90 (noventa) dias;
- c) referente aos pneus- Certificado de garantia do fabricante de 05 (cinco) anos;
- d) os representantes deverão apresentar documentos atualizados, comprovando que o(s) produto(s) cotado(s) esta (ao) aprovado(s) pelo INMETRO, pneus em conformidade com rtq-041 (regulamento técnico de pneus novos)
- Os produtos cotados deverão todos ter os indicativos e) iguais ou superiores aos descritos no item 1. DO OBJETO. Para sua comprovação, deverá ser anexado à proposta material informativo fornecido pelo fabricante do produto, contendo os valores dos indicadores pertinentes. O material informativo deverá obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor, art. 31. "Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à
- **f)Selo de eficiência energética segurança e** ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro nº 544/2.012)

saúde e segurança dos consumidores, de qualidade e de 1ª linha;

- Declaração de compromisso de coletar dar destinação adequada aos Pneus insersíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAM nº 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2.010 -Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n^o 416/2.009 legislação е de correlata.
- h) Declaração do fabricante de que possui no Brasil corpo técnico de qualquer tipo de garantia.





6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, guando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- **a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- **b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante:
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- **e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:





- **a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;
- **6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- **b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **6.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. VEDAÇÕES

- **7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15</u> <u>de dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si;
- **d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





- **e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **7.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

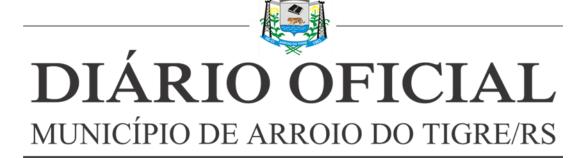
8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.
- **8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

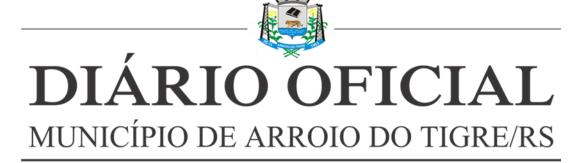
9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.





- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- **c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **9.7.4** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.





- **9.7.5** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

- **10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- **10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.arroiodotigre.rs.gov.br e www.bll.org.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE





- **11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;
- **11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- **11.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- **11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- **c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





- a) empresas estabelecidas no território do Estado RS;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- **12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e





certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

- **13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- **13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

- **14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- **a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- **b)** julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.





- **14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- **a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- **c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO





- **16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- **16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O termo inicial da ata de Registro de Preço será o de sua assinatura pelo prazo de 12 meses, o qual será de garantia do objeto.





18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

8	333903039
122	333903039
545	333903039
152	333903039
150	333903039
146	333903039
281	333903039
290	333903039
344	333903039
262	333903039

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A entrega dos objetos deverá ser feita ao servidor Roque Zuchetto - Borracheiro junto ao Almoxarifado Municipal, sito a Rua Benjamim Mainardi,





- 84, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 18:00 horas
- **19.3.** Os itens a serem entregues deveram ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- **19.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





- **20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **20.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- **20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá





apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

- **20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.





21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico : www.bll.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO V- PLANILHA DE PREÇO

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VII- CUSTO ESTIMADO





Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 26 de janeiro de 2024.

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica

Em 26/01/2024

Julia Roberta Hammerschmitt
Procuradora Jurídica
OAB/RS 120850

Marciano Ravanello

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA





PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus, câmaras e material de borracharia para a frota municipal no exercício de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção dos veículos e equipamentos da Frota Municipal de Arroio do Tigre. Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos e equipamentos da Frota do Município de Arroio do Tigre, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos e equipamentos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e equipamentos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO





O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Arroio do Tigre, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). O setor de borracharia realizou levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, para um período de até 12 (doze) meses. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei No 8.078/1990. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Registro de Preço, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de borracharia têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos. a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho. b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Municipal 3.371/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"). A Secretaria de Obras e Viação designa o servidor Roque Zuchetto, no cargo de borracheiro como fiscal do contrato e a servidora Maria Simone Bilhão da Rosa como gestora de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo do material, mediante a entrega da nota fiscal descriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade determinada pelo setor de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.323.480,44.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.538/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária;

8 333903039

122 333903039

545 333903039





152	333903039
150	333903039
146	333903039
281	333903039
290	333903039
344	333903039
262	333903039

Arroio do Tigre, 04 de janeiro de 2024.

Maria Simone Bilhão da Rosa Almoxarife Secretaria de Obras e Viação

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre





Secretaria Municipal de Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus, câmaras e material de borracharia para a frota municipal no exercício de 2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção dos veículos e equipamentos da Frota Municipal de Arroio do Tigre. Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos e equipamentos da Frota do Município de Arroio do Tigre, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos e equipamentos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e equipamentos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre como se vê do item 61 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos. a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho. b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	60	UNIDADE	R\$2.350,00	R\$ 141.000,00
2	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,	40	UNIDADE	R\$2.200,00	R\$ 88.000,00



	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				ĺ
3	PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL - 16 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	16	UNIDADE	R\$2.950,00	R\$ 47.200,00
4	PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	28	UNIDADE	R\$2.328,5714	R\$ 65.200,00
5	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	46	UNIDADE	R\$375,00	R\$ 17.250,00
6	PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 5.880,00
7	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	4	UNIDADE	R\$860,00	R\$ 3.440,00
8	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	24	UNIDADE	R\$1.850,00	R\$ 44.400,00
9	PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY R-4 12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$5.570,00	R\$ 44.560,00

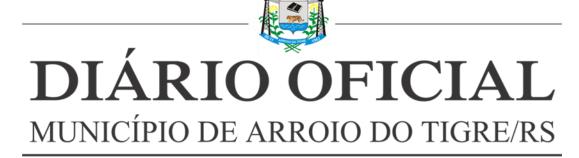


10	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I-3 12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.450,00	R\$ 19.600,00
11	PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$5.840,00	R\$ 70.080,00
12	PNEU NOVO 750X16 16 LONAS MALHA DE AÇO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 7.500,00

	DNEU NOVO 22EVZEV1C 10 OUN IDADE CEM				
13	PNEU NOVO 225X75X16 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE	8	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 7.840,00
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO				
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
14	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$1.150,00	R\$ 9.200,00
15	PNEU NOVO 235X75X17.5 BORRACHUDO,1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	6	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 7.200,00
16	PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T,1° QUALIDADE,SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	25	UNIDADE	R\$290,00	R\$ 7.250,00
17	PNEU NOVO 235/70 R15, 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00



	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
18	PNEU NOVO 245/70/16, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	24	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 18.720,00
19	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.850,00	R\$ 22.800,00
20	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H	2	UNIDADE	R\$4.350,00	R\$ 8.700,00
21	MANGUEIRA DE ÁGUA ALTA PRESSÃO 3/4'X1/2' COM 25 MTS	2	UNIDADE	R\$612,50	R\$ 1.225,00
22	CÂMARAS AR 1400X24	20	UNIDADE	R\$380,00	R\$ 7.600,00
23	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24	40	UNIDADE	R\$425,00	R\$ 17.000,00
24	CAMARAS DE AR 17.5 X 25	25	UNIDADE	R\$430,00	R\$ 10.750,00
25	CÂMARAS 1000X20	50	UNIDADE	R\$140,00	R\$ 7.000,00
26	CAMARA 750X16 TR15 AG1416	20	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 1.900,00
27	CÂMARAS ARO 13	25	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 1.375,00
28	CAMARA ARO 14	30	UNIDADE	R\$60,00	R\$ 1.800,00
29	CÂMARAS ARO 15	30	UNIDADE	R\$65,00	R\$ 1.950,00
30	CÂMARA ARO 16	30	UNIDADE	R\$90,00	R\$ 2.700,00
31	PROTETOR ARO 20	15	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 525,00
32	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13 AO 24	100	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 1.000,00
33	VÁLVULA DE BORRACHA	100	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 3.500,00
34	CÂMARA 18.4X34	10	UNIDADE	R\$620,00	R\$ 6.200,00
35	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24	8	UNIDADE	R\$280,00	R\$ 2.240,00
36	CAMARAS 12.5 X 16	10	UNIDADE	R\$180,00	R\$ 1.800,00
37	TIP TOP № 07	10	CAIXA	R\$65,00	R\$ 650,00
38	TIP TOP N° 05	25	CAIXA	R\$45,00	R\$ 1.125,00
39	RACK R14 A FRIO	25	CAIXA	R\$25,00	R\$ 625,00
40	RACK R25 A FRIO	25	CAIXA	R\$30,00	R\$ 750,00
41	VASELINA 3,5 LT	6	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 570,00
42	COA A FRIO 250 ML	20	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 960,00
43	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	4	UNIDADE	R\$75,00	R\$ 300,00



44	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UNIDADE	R\$300,00	R\$ 600,00
45	BICO GRAXEIRA	20	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 1.000,00
46	CHAVE DE IMPACTO 1/2' COM CARREGADOR BIVOLT, 20V,02 BATERIA 5AH,950NN	1	UNIDADE	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
47	CHAVE COMBINADA	1	UNIDADE	R\$400,00	R\$ 400,00
48	PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
49	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	50	UNIDADE	R\$625,00	R\$ 31.250,00
50	PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$635,00	R\$ 12.700,00
51	PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	10	UNIDADE	R\$1.180,00	R\$ 11.800,00
52	PNEU NOVO 205/75 R16, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	30	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 29.400,00
53	PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$890,00	R\$ 7.120,00
54	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.030,00	R\$ 12.360,00



		1		T	1
55	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, F				
56	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS	8	UNIDADE	R\$1.080,00	R\$ 8.640,00
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
57	PNEU 215X50R17 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	R	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 6.240,00
37	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS	o .	ONIDADE	10,00	ιτφ 0.2 1 0,00
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
58	PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO	12	UNIDADE	R\$665,42	R\$ 7.985,04
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12				
	MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
59	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE,	12	UNIDADE	R\$525,25	R\$ 6.303,00
	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE				
	AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR.				
60	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE	R\$752,73	R\$ 9.032,76



	T	1		T	
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
61	PNEU NOVO 195/75 R16C CV5000 107/105R 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE	R\$1.203,72	R\$ 14.444,64
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
62	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISO MISTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE	32	UNIDADE	R\$1.704,52	R\$ 54.544,64
	COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
62	SIMILAR	F.C.	LINITOADE	D+1 70F 00	D+ 00 044 42
63	PNEU NOVO 215/75R17.5 REG RHD 126/124L BORRACHUDO RODOVIÁRIO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS	56	UNIDADE	R\$1.765,02	R\$ 98.841,12
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
64	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM,	20	UNIDADE	R\$3.579,11	R\$ 71.582,20
	1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO				
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12				



	I	1	I		T
	MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
65	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU	32	UNIDADE	R\$3.720,33	R\$ 119.050,56
66	SIMILAR PNEU 225/65/R16 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS	12	UNIDADE	R\$1.505,05	R\$ 18.060,60
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
67	PNEU 1000X20 G386 MSS 14/143KLISO MSTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,	6	UNIDADE	R\$3.143,62	R\$ 18.861,72
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
68	PNEUS 1000X20 T831 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS 23,1MM 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE	12	UNIDADE	R\$3.759,93	R\$ 45.119,16
	AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR.			Total Carely	D# 4 000 400 44
				Total Geral:	R\$ 1.323.480,44

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO





Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de pneus, câmaras e material afins.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em fornecedores locais efetuadas com base no Decreto Municipal , que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.323.480,44

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.538/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Arroio do Tigre, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham





procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Automotiva (IQA), ainda optamos por marcas nacionais, reconhecimento popular, assim sugiro as marcas destacadas Pirelli, Bridgestone, Goodyear, Pirelli, Michelin. As secretarias realizaram levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, para um período de até 12 (doze) meses. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração indica a servidora Maria Simone Bilhão da Rosa para atuar como gestora de contrato o servidor Roque Zuchetto como fiscal do contrato.





Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- **f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- I) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de carcaças, borracha e matérias i de montagem afins.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis quando possível.
	A contratada ainda deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos mesmos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





Arroio do Tigre,04 de janeiro de 2024.

Maria Simone Bilhão da Rosa

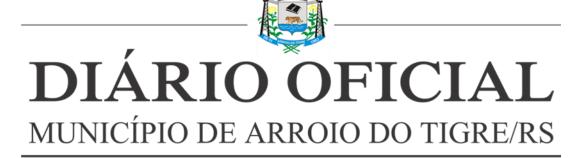
Almoxarife

Secretaria de Obras e Viação

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGIST	IRO DE PREÇOS Nº/20
()¹ Nº/20
	de 20, nas dependências da Administração à Rua/ Carlos Ensslin nº165, bairroCentro, nesta





1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo II do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

- 2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. ____, do Decreto Municipal nº 3.537/23, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS





4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	***	R\$
3ª colocada	***	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	***	R\$
3ª colocada	***	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR

- 4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5°, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo





próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das: às: horas.
5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta², ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em atédias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.
6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;





- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, <u>sem aplicação das penalidades</u> previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.
- 6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
- 6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.





6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

- 7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a ____ (____) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- 7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Cabe ao servidor Roque Zuquetto, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de _____ dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para





adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393³, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Arroio do Tigre-RS.





E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s), CPF nº, Carteira de Identidade representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S)					
Local, em de de 20					
Órgão Gerenciador					
Representante da Empresa x					
					

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA FIVANCEIRA

(Timbre da empresa)

- **1.** A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 04/2024, em moeda corrente nacional (R\$).
- **1.1.** A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

2.	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima





		1		
1	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	60	UNIDADE	
2	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	40	UNIDADE	
3	PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL - 16 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	16	UNIDADE	
4	PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	28	UNIDADE	
5	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	46	UNIDADE	
6	PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	
7	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	4	UNIDADE	
8	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1°	24	UNIDADE	



	QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,			
	PROSPETO QUE COMPROVE AS			
	ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS			
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,			
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.			
9	PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY R-4	8	UNIDADE	
9	12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	0	UNIDADL	
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS			
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS			
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,			
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR			
	, ,			
10	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I-3 12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	8	UNIDADE	
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS			
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS			
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,			
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR			
11	PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1°	12	UNIDADE	
	QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,			
	PROSPETO QUE COMPROVE AS			
	ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS			
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,			
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.			
12	PNEU NOVO 750X16 16 LONAS MALHA DE AÇO	6	UNIDADE	
	1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE			
	FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS			
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS			
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,			
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. PNEU NOVO 225X75X16 1° QUALIDADE, SEM			
13	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE	8	UNIDADE	
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO			
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,			
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.			
14	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1° QUALIDADE,	8	UNIDADE	
	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO	-		
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT			
	MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,			
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/			
15	PNEU NOVO 235X75X17.5 BORRACHUDO,1°	6	UNIDADE	
	QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO OUE COMPROVE AS			
	1 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS			
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,			

139.



Ī	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR			1
16	PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T,1° QUALIDADE,	25	UNIDADE	
	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO	23	ONIDADE	
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT			
	MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,			
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/			
	OU SIMILAR			
17	PNEU NOVO 235/70 R15, 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE	
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE			
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO			
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,			
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR			
18	PNEU NOVO 245/70/16, 1° QUALIDADE, SEM	24	UNIDADE	
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE			
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO			
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,			
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR			
19	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1° QUALIDADE,	8	UNIDADE	
	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO			
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT			
	MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,			
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/			
	OU SIMILAR			
20	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H	2	UNIDADE	
21	MANGUEIRA DE ÁGUA ALTA PRESSÃO 3/4'X1/2' COM 25 MTS	2	UNIDADE	
22	CÂMARAS AR 1400X24	20	UNIDADE	
23	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24	40	UNIDADE	
24	CAMARAS DE AR 17.5 X 25	25	UNIDADE	
25	CÂMARAS 1000X20	50	UNIDADE	
26	CAMARA 750X16 TR15 AG1416	20	UNIDADE	
27	CÂMARAS ARO 13	25	UNIDADE	
28	CAMARA ARO 14	30	UNIDADE	
29	CÂMARAS ARO 15	30	UNIDADE	
30	CÂMARA ARO 16	30	UNIDADE	
31	PROTETOR ARO 20	15	UNIDADE	
32	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13 AO	100	UNIDADE	
	24			
33	VÁLVULA DE BORRACHA	100	UNIDADE	
34	CÂMARA 18.4X34	10	UNIDADE	
35	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24	8	UNIDADE	
36	CAMARAS 12.5 X 16	10	UNIDADE	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

37	TIP TOP Nº 07	10	CAIXA	
38	TIP TOP N° 05	25	CAIXA	
39	RACK R14 A FRIO	25	CAIXA	
40	RACK R25 A FRIO	25	CAIXA	
41	VASELINA 3,5 LT	6	UNIDADE	
42	COA A FRIO 250 ML	20	UNIDADE	
43	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	4	UNIDADE	
44	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UNIDADE	

45	BICO GRAXEIRA	20	UNIDADE	
46	CHAVE DE IMPACTO 1/2' COM CARREGADORBIVOLT, 20V,02 BATERIA 5AH,950NN	1	UNIDADE	
47	CHAVE COMBINADA	1	UNIDADE	
48	PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	
49	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	50	UNIDADE	
50	PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE	
51	PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR		UNIDADE	
52	PNEU NOVO 205/75 R16, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	30	UNIDADE	
53	PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

54	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	
55	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, F	8	UNIDADE	
56	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	
57	PNEU 215X50R17 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUECOMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	
58	PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	
59	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETOQUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU	12	UNIDADE	



				T	
60	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE	12	UNIDADE		
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
61	PNEU NOVO 195/75 R16C CV5000 107/105R 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE		
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP,				
	MICHELIN E/OU SIMILAR				
62	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISOMISTO 1° QUALIDADE, SEM	32	UNIDADE		
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE				
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP,				
	MICHÉLIN E/OU SIMILAR				
63	PNEU NOVO 215/75R17.5 REG RHD 126/124L BORRACHUDO RODOVIÁRIO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS	56	UNIDADE		
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
64	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM,	20	UNIDADE		
	1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO				
	QUE COMPROVE ÁS ÉSPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12				
	MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				



65	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU		UNIDADE		
66	PNEU 225/65/R16 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOSDE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVEAS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR		UNIDADE		
67	PNEU 1000X20 G386 MSS 14/143KLISO MSTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE		
68	PNEUS 1000X20 T831 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS 23,1MM 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETOQUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE		
			Total Geral:	R\$	R\$

- **2.** O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;



- 4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.
- **5.** Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data: / /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante





ANEXO V

Planilha de preços - Pregão Eletrônico n.º 04/2024

A proposta financeira é a seguinte:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO	60	UNIDADE	R\$2.350,00	R\$ 141.000,00
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
2	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,	40	UNIDADE	R\$2.200,00	R\$ 88.000,00
3	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL -	16	UNIDADE	R\$2.950,00	R\$ 47.200,00
	16 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	10	ONIDADE	κφ2.950,00	κφ 47.200,00
	FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
4	PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	28	UNIDADE	R\$2.328,5714	R\$ 65.200,00
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
5	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS	46	UNIDADE	R\$375,00	R\$ 17.250,00
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
6	PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	6	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 5.880,00
	FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS				



	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
7	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	4	UNIDADE	R\$860,00	R\$ 3.440,00
8	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	24	UNIDADE	R\$1.850,00	R\$ 44.400,00
9	PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY R-4 12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$5.570,00	R\$ 44.560,00
10	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I-3 12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.450,00	R\$ 19.600,00
11	PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$5.840,00	R\$ 70.080,00
12	PNEU NOVO 750X16 16 LONAS MALHA DE AÇO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 7.500,00
13	PNEU NOVO 225X75X16 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	8	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 7.840,00
14	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1° QUALIDADE,	8	UNIDADE	R\$1.150,00	R\$ 9.200,00



	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR				
15	PNEU NOVO 235X75X17.5 BORRACHUDO,1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	6	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 7.200,00
16	PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T,1° QUALIDADE,SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	25	UNIDADE	R\$290,00	R\$ 7.250,00
17	PNEU NOVO 235/70 R15, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
18	PNEU NOVO 245/70/16, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	24	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 18.720,00
19	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.850,00	R\$ 22.800,00
20	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H	2	UNIDADE	R\$4.350,00	R\$ 8.700,00
21	MANGUEIRA DE ÁGUA ALTA PRESSÃO 3/4'X1/2' COM 25 MTS	2	UNIDADE	R\$612,50	R\$ 1.225,00
22	CÂMARAS AR 1400X24	20	UNIDADE	R\$380,00	R\$ 7.600,00
23	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24	40	UNIDADE	R\$425,00	R\$ 17.000,00
24	CAMARAS DE AR 17.5 X 25	25	UNIDADE	R\$430,00	R\$ 10.750,00
25	CÂMARAS 1000X20	50	UNIDADE	R\$140,00	R\$ 7.000,00
26 27	CAMARA 750X16 TR15 AG1416 CÂMARAS ARO 13	20 25	UNIDADE UNIDADE	R\$95,00 R\$55,00	R\$ 1.900,00 R\$ 1.375,00
28	CAMARA ARO 14	30	UNIDADE	R\$55,00 R\$60,00	R\$ 1.373,00 R\$ 1.800,00



29	CÂMARAS ARO 15	30	UNIDADE	R\$65,00	R\$ 1.950,00
30	CÂMARA ARO 16	30	UNIDADE	R\$90,00	R\$ 2.700,00
31	PROTETOR ARO 20	15	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 525,00
32	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13 AO 24	100	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 1.000,00
33	VÁLVULA DE BORRACHA	100	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 3.500,00
34	CÂMARA 18.4X34	10	UNIDADE	R\$620,00	R\$ 6.200,00
35	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24	8	UNIDADE	R\$280,00	R\$ 2.240,00
36	CAMARAS 12.5 X 16	10	UNIDADE	R\$180,00	R\$ 1.800,00
37	TIP TOP Nº 07	10	CAIXA	R\$65,00	R\$ 650,00
38	TIP TOP N° 05	25	CAIXA	R\$45,00	R\$ 1.125,00
39	RACK R14 A FRIO	25	CAIXA	R\$25,00	R\$ 625,00
40	RACK R25 A FRIO	25	CAIXA	R\$30,00	R\$ 750,00
41	VASELINA 3,5 LT	6	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 570,00
42	COA A FRIO 250 ML	20	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 960,00
43	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	4	UNIDADE	R\$75,00	R\$ 300,00
44	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UNIDADE	R\$300,00	R\$ 600,00
45	BICO GRAXEIRA	20	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 1.000,00
46	CHAVE DE IMPACTO 1/2' COM CARREGADORBIVOLT, 20V,02 BATERIA 5AH,950NN	1	UNIDADE	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
47	CHAVE COMBINADA	1	UNIDADE	R\$400,00	R\$ 400,00
48	PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
49	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	50	UNIDADE	R\$625,00	R\$ 31.250,00
50	PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$635,00	R\$ 12.700,00
51	PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	10	UNIDADE	R\$1.180,00	R\$ 11.800,00



52	PNEU NOVO 205/75 R16, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	30	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 29.400,00
53	PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$890,00	R\$ 7.120,00
54	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.030,00	R\$ 12.360,00
55	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, F	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
56	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$1.080,00	R\$ 8.640,00
57	PNEU 215X50R17 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUECOMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 6.240,00
58	PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$665,42	R\$ 7.985,04



_	T	1		Т	
59	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE	12	UNIDADE	R\$525,25	R\$ 6.303,00
	AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
60	SIMILAR. PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE	R\$752,73	R\$ 9.032,76
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
61	-	12	UNIDADE	R\$1.203,72	R\$ 14.444,64
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
62	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISO MISTO 1° QUALIDADE, SEM	32	UNIDADE	R\$1.704,52	R\$ 54.544,64
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
63	BORRACHUDO RODOVIÁRIO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS	56	UNIDADE	R\$1.765,02	R\$ 98.841,12
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				

Página 61 de

139.



	T	1	1		T
64	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM,	20	UNIDADE	R\$3.579,11	R\$ 71.582,20
	1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS				
	DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO				
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO				
	12				
	MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
65	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	32	UNIDADE	R\$3.720,33	R\$ 119.050,56
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				- 1 10 000 00
66	PNEU 225/65/R16 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS	12	UNIDADE	R\$1.505,05	R\$ 18.060,60
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
67	PNEU 1000X20 G386 MSS 14/143KLISO MSTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES,	6	UNIDADE	R\$3.143,62	R\$ 18.861,72
	DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
68	PNEUS 1000X20 T831 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS 23,1MM 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETOQUE COMPROVE	12	UNIDADE	R\$3.759,93	R\$ 45.119,16
	AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
	OTHERW.		Total Geral:		R\$ 1.323.480,44
			Total Geral	· <u> </u>	1 1.525. 100, 1

Data: /2024

> Assinatura do representante legal do licitante CPF do representante legal do licitante



139.



ANEXO V I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Declaro, sob as penas da lei, para fins CNPJ nº, não foi da administração pública, nos termos bem como comunicarei qualquer fadocumentos de habilitação, que venha jurídica, técnica, regularidade fiscal.	eclarada inidônea para da Lei Federal nº 14.13 ato ou evento superv	a licitar ou contratar com 33/21 e suas alterações, reniente a entrega dos
	de	de
Diretor, Sócio gerente ou	u equivalente e carimbo	o da empresa com CNPJ





ANEXO VII - CUSTO ESTIMADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	60	UNIDADE	R\$2.350,00	R\$ 141.000,00
2	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	40	UNIDADE	R\$2.200,00	R\$ 88.000,00
3	PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL - 16 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	16	UNIDADE	R\$2.950,00	R\$ 47.200,00
4	PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	28	UNIDADE	R\$2.328,5714	R\$ 65.200,00
5	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1°QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	46	UNIDADE	R\$375,00	R\$ 17.250,00
6	PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,	6	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 5.880,00



	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
7	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	4	UNIDADE	R\$860,00	R\$ 3.440,00
8	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	24	UNIDADE	R\$1.850,00	R\$ 44.400,00
9	PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY R-4 12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$5.570,00	R\$ 44.560,00
10	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I-312LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.450,00	R\$ 19.600,00
11	PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$5.840,00	R\$ 70.080,00
12	PNEU NOVO 750X16 16 LONAS MALHA DE AÇO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 7.500,00

13	PNEU NOVO 225X75X16 1° QUALIDADE, SEMDEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	8	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 7.840,00
----	---	---	---------	-----------	--------------

139.



14	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1° QUALIDADE,	8	UNIDADE	R\$1.150,00	R\$ 9.200,00
	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO	· ·	ONIDABL	Αφ1.130,00	πφ 3.200,00
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT				
	MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,				
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
	OU SIMILAR				
15	PNEU NOVO 235X75X17.5 BORRACHUDO,1°QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,	6	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 7.200,00
	PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
16	PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T,1° QUALIDADE,SEM	25	UNIDADE	R\$290,00	R\$ 7.250,00
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPÉCIFICAÇOES, DOT				
	MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,				
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
	OU SIMILAR				
17	PNEU NOVO 235/70 R15, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE	12	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO				
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
18	PNEU NOVO 245/70/16, 1° QUALIDADE, SEM	24	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 18.720,00
10	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE	21	ONIDADE	Ιζψ700,00	ιφ 10.720,00
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO				
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
19	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1° QUALIDADE,	8	UNIDADE	R\$2.850,00	R\$ 22.800,00
	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT				
	MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,				
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
	OU SIMILAR				
20	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H	2	UNIDADE	R\$4.350,00	R\$ 8.700,00
21	MANGUEIRA DE ÁGUA ALTA PRESSÃO 3/4'X1/2'COM 25 MTS	2	UNIDADE	R\$612,50	R\$ 1.225,00
22	CÂMARAS AR 1400X24	20	UNIDADE	R\$380,00	R\$ 7.600,00
23	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24	40	UNIDADE	R\$425,00	R\$ 17.000,00
24	CAMARAS DE AR 17.5 X 25	25	UNIDADE	R\$430,00	R\$ 10.750,00
25	CÂMARAS 1000X20	50	UNIDADE	R\$140,00	R\$ 7.000,00
26	CAMARA 750X16 TR15 AG1416	20	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 1.900,00
27	CÂMARAS ARO 13	25	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 1.375,00



	1			1	T
28	CAMARA ARO 14	30	UNIDADE	R\$60,00	
29	CÂMARAS ARO 15	30	UNIDADE	R\$65,00	
30	CÂMARA ARO 16	30	UNIDADE	R\$90,00	
31	PROTETOR ARO 20	15	UNIDADE	R\$35,00	
32	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13 AO 24	100	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 1.000,00
33	VÁLVULA DE BORRACHA	100	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 3.500,00
34	CÂMARA 18.4X34	10	UNIDADE	R\$620,00	R\$ 6.200,00
35	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24	8	UNIDADE	R\$280,00	R\$ 2.240,00
36	CAMARAS 12.5 X 16	10	UNIDADE	R\$180,00	R\$ 1.800,00
37	TIP TOP Nº 07	10	CAIXA	R\$65,00	R\$ 650,00
38	TIP TOP N° 05	25	CAIXA	R\$45,00	R\$ 1.125,00
39	RACK R14 A FRIO	25	CAIXA	R\$25,00	R\$ 625,00
40	RACK R25 A FRIO	25	CAIXA	R\$30,00	R\$ 750,00
41	VASELINA 3,5 LT	6	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 570,00
42	COA A FRIO 250 ML	20	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 960,00
43	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	4	UNIDADE	R\$75,00	R\$ 300,00
44	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UNIDADE	R\$300,00	R\$ 600,00
45	BICO GRAXEIRA	20	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 1.000,00
46	CHAVE DE IMPACTO 1/2' COM CARREGADOR BIVOLT, 20V,02 BATERIA 5AH,950NN	1	UNIDADE	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
47	CHAVE COMBINADA	1	UNIDADE	R\$400,00	R\$ 400,00
48	PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR		UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
49	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR		UNIDADE	R\$625,00	R\$ 31.250,00
50	PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR		UNIDADE	R\$635,00	R\$ 12.700,00
51	PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS	10	UNIDADE	R\$1.180,00	R\$ 11.800,00



	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR				
52	PNEU NOVO 205/75 R16, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	30	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 29.400,00
53	PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$890,00	R\$ 7.120,00
54	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.030,00	R\$ 12.360,00
55	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, F	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
56	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$1.080,00	R\$ 8.640,00
57		8	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 6.240,00
58	PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$665,42	R\$ 7.985,04
59	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE	12	UNIDADE	R\$525,25	R\$ 6.303,00



			ı		
	AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR.				
60	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE	R\$752,73	R\$ 9.032,76
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE				
	AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
61	PNEU NOVO 195/75 R16C CV5000 107/105R 1° QUALIDADE,	12	UNIDADE	R\$1.203,72	R\$ 14.444,64
	SEM			' '	
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE				
	AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
62	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISO MISTO 1°	32	UNIDADE	R\$1.704,52	R\$ 54.544,64
	QUALIDADE, SEM				
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE				
	AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
63	PNEU NOVO 215/75R17.5 REG RHD 126/124L BORRACHUDO	56	UNIDADE	R\$1.765,02	R\$ 98.841,12
	RODOVIÁRIO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE				
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
64	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM,	20	UNIDADE	R\$3.579,11	R\$ 71.582,20
	1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS				
	DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO				
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12				
	MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
65		32	UNIDADE	R\$3.720,33	R\$ 119.050,56
	25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE				
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				



	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
66		12	UNIDADE	R\$1.505,05	R\$ 18.060,60
	SIMILAR				

LÊ-SE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Município de Arroio do Tigre / RS

Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Processo nº 25/2024

Edital de pregão eletrônico na forma de Registro de Preço, para a contratação de empresa(s) AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL



O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marciano Ravanello, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 16 de FEVEREIRO de 2024,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 618/2023, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- **1.1.** A sessão pública será realizada no site, <u>www.bll.org.br</u> no **dia 16 de fevereiro de 2024**, com início às **7:59** horário de Brasília DF.
- **1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 16/02/2024 as 7:59 horas.
- **1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- **1.4.**O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitas pelos seguintes e-mails: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br e tributos@arroiodotigre.rs.gov.br

2. DO OBJETO:

2.1.Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço, para futuras AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE BORRACHARIA PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):





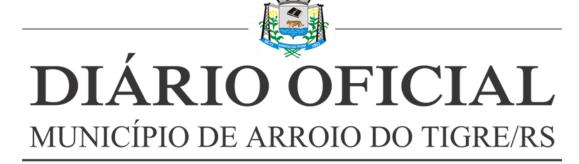
- 2.2. A entrega dos objetos deverá ser feita ao servidor Roque Zuchetto Borracheiro junto ao Almoxarifado Municipal, sito a Rua Benjamim Mainardi, 84, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 18:00 horas
- 2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.
- **3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- **3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- **3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.





3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

- **4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- **4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.
- **4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- **4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.
- **4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.





5. PROPOSTA

- **5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- **5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- **5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- a)Catálogos do fabricante, visando comprovar as especificações solicitadas no objeto;
- b) Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, em nome da fabricante, atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação Declaração de que os pneus não terão fabricação superior a 90 (noventa) dias;
- c) referente aos pneus- Certificado de garantia do fabricante de 05 (cinco) anos;
- d) os representantes deverão apresentar documentos atualizados, comprovando que o(s) produto(s) cotado(s) esta (ao) aprovado(s) pelo INMETRO, pneus em conformidade com rtq-041 (regulamento técnico de pneus novos)
- Os e) produtos cotados deverão todos os indicativos ter iguais ou superiores aos descritos no item 1. DO OBJETO. Para sua comprovação, deverá ser anexado à proposta material informativo fornecido pelo fabricante do produto, contendo os valores dos indicadores pertinentes. O material informativo deverá obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor, art. 31. "Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de





validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, de qualidade e de 1ª linha;

- **f)Selo de eficiência energética segurança e** ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro nº 544/2.012)
- Declaração compromisso de destinação de coletar dar adequada aos Pneus insersíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAM nº 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2.010 -Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA legislação n^o 416/2.009 е de correlata.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;





- **b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- **e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;
- **6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame:
- **b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **6.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. VEDAÇÕES

- **7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





- **b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15</u> <u>de dezembro de 1976,</u> concorrendo entre si;
- **d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **7.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.





- **8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



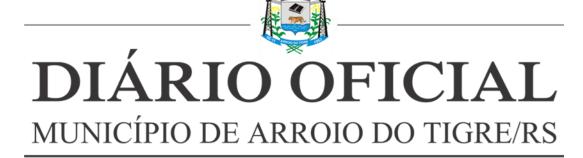


- **9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **9.7.4** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- **9.7.5** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

- **10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- **10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.





- **10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.arroiodotigre.rs.gov.br e www.bll.org.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;
- **11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- **11.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



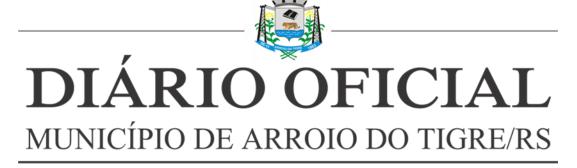


- **11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- **c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado RS;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- **12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.





12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- **13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- **13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO





- **14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- **a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- **a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:





- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- **c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- **16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O termo inicial da ata de Registro de Preço será o de sua assinatura pelo prazo de 12 meses, o qual será de garantia do objeto.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

8	333903039
122	333903039
545	333903039
152	333903039
150	333903039
146	333903039
281	333903039
290	333903039
344	333903039
262	333903039





18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

- **19.1**. A entrega dos objetos deverá ser feita ao servidor Roque Zuchetto Borracheiro junto ao Almoxarifado Municipal, sito a Rua Benjamim Mainardi, 84, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 18:00 horas
- **19.3.** Os itens a serem entregues deveram ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- **19.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **20.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- **20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





- **20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.





21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.
- **21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico : www.bll.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECO





ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
ANEXO V- PLANILHA DE PREÇO
ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VII- CUSTO ESTIMADO

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 05 de janeiro fevereiro de 2024.

Marciano Ravanello

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica

Em 05/02/2024

Julia Roberta Hammerschmitt

Procuradora Jurídica

OAB/RS 120850





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus, câmaras e material de borracharia para a frota municipal no exercício de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção dos veículos e equipamentos da Frota Municipal de Arroio do Tigre. Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos e equipamentos da Frota do Município de Arroio do Tigre, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos e equipamentos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a





estabilidade desses veículos e equipamentos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Arroio do Tigre, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). O setor de borracharia realizou levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, para um período de até 12 (doze) meses. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei No 8.078/1990. Sugerimos a adocão da licitação na modalidade Pregão Registro de Preco. por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os bens de borracharia têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos. a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho. b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Municipal 3.371/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"). A Secretaria de Obras e Viação designa o servidor





Roque Zuchetto, no cargo de borracheiro como fiscal do contrato e a servidora Maria Simone Bilhão da Rosa como gestora de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo do material, mediante a entrega da nota fiscal descriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade determinada pelo setor de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.323.480,44.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.538/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária;

8	333903039
122	333903039
545	333903039
152	333903039
150	333903039
146	333903039
281	333903039
290	333903039
344	333903039
262	333903039

Arroio do Tigre, 04 de janeiro de 2024.

Maria Simone Bilhão da Rosa

Almoxarife

Secretaria de Obras e Viação





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus, câmaras e material de borracharia para a frota municipal no exercício de 2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção dos veículos e equipamentos da Frota Municipal de Arroio do Tigre. Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos e equipamentos da Frota do Município de Arroio do Tigre, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos e equipamentos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade





desses veículos e equipamentos e, consequentemente a segurança no momento de serem utilizados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre como se vê do item 61 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos. a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho. b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.





Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	60	UNIDADE	R\$2.350,00	R\$ 141.000,00
2	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	40	UNIDADE	R\$2.200,00	R\$ 88.000,00
3	PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL - 16 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	16	UNIDADE	R\$2.950,00	R\$ 47.200,00
4	PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	28	UNIDADE	R\$2.328,5714	R\$ 65.200,00
5	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	46	UNIDADE	R\$375,00	R\$ 17.250,00
6	PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 5.880,00
7	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	4	UNIDADE	R\$860,00	R\$ 3.440,00
8	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1°	24	UNIDADE	R\$1.850,00	R\$ 44.400,00



	QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
9	PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY R-4 12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$5.570,00	R\$ 44.560,00
10	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I-3 12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.450,00	R\$ 19.600,00
11	PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$5.840,00	R\$ 70.080,00
12	PNEU NOVO 750X16 16 LONAS MALHA DE AÇO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 7.500,00
13	PNEU NOVO 225X75X16 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO	8	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 7.840,00
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
14	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1° QUALIDADE,	8	UNIDADE	R\$1.150,00	R\$ 9.200,00
	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT				
	MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,				
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
	OU SIMILAR				
15	PNEU NOVO 235X75X17.5 BORRACHUDO,1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,	6	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 7.200,00
	PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS				



	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
16	PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T,1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO	25	UNIDADE	R\$290,00	R\$ 7.250,00
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT				
	MÀXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,				
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
	OU SIMILAR				
17	PNEU NOVO 235/70 R15, 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE				
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO				
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
18	PNEU NOVO 245/70/16, 1° QUALIDADE, SEM	24	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 18.720,00
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE				
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO				
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
19	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1° QUALIDADE,	8	UNIDADE	R\$2.850,00	R\$ 22.800,00
	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO				·
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT				
	MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,				
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
	OU SIMILAR				
20	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H	2	UNIDADE	R\$4.350,00	R\$ 8.700,00
21	MANGUEIRA DE ÁGUA ALTA PRESSÃO 3/4'X1/2' COM 25 MTS	2	UNIDADE	R\$612,50	R\$ 1.225,00
22	CÂMARAS AR 1400X24	20	UNIDADE	R\$380,00	R\$ 7.600,00
23	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24	40	UNIDADE	R\$425,00	R\$ 17.000,00
24	CAMARAS DE AR 17.5 X 25	25	UNIDADE	R\$430,00	R\$ 10.750,00
25	CÂMARAS 1000X20	50	UNIDADE	R\$140,00	R\$ 7.000,00
26	CAMARA 750X16 TR15 AG1416	20	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 1.900,00
27	CÂMARAS ARO 13	25	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 1.375,00
28	CAMARA ARO 14	30	UNIDADE	R\$60,00	R\$ 1.800,00
29	CÂMARAS ARO 15	30	UNIDADE	R\$65,00	R\$ 1.950,00
30	CÂMARA ARO 16	30	UNIDADE	R\$90,00	R\$ 2.700,00
31	PROTETOR ARO 20	15	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 525,00
32	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13 AO	100	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 1.000,00
	24				
33	VÁLVULA DE BORRACHA	100	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 3.500,00
34	CÂMARA 18.4X34	10	UNIDADE	R\$620,00	R\$ 6.200,00
35	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24	8	UNIDADE	R\$280,00	R\$ 2.240,00



36	CAMARAS 12.5 X 16	10	UNIDADE	R\$180,00	R\$ 1.800,00
37	TIP TOP Nº 07	10	CAIXA	R\$65,00	R\$ 650,00
38	TIP TOP N° 05	25	CAIXA	R\$45,00	R\$ 1.125,00
39	RACK R14 A FRIO	25	CAIXA	R\$25,00	R\$ 625,00
40	RACK R25 A FRIO	25	CAIXA	R\$30,00	R\$ 750,00
41	VASELINA 3,5 LT	6	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 570,00
42	COA A FRIO 250 ML	20	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 960,00
43	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	4	UNIDADE	R\$75,00	R\$ 300,00
44	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UNIDADE	R\$300,00	R\$ 600,00
45	BICO GRAXEIRA	20	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 1.000,00
46	CHAVE DE IMPACTO 1/2' COM CARREGADOR BIVOLT, 20V,02 BATERIA 5AH,950NN	1	UNIDADE	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
47	CHAVE COMBINADA	1	UNIDADE	R\$400,00	R\$ 400,00
48	PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
49	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	50	UNIDADE	R\$625,00	R\$ 31.250,00
50	PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$635,00	R\$ 12.700,00
51	PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	10	UNIDADE	R\$1.180,00	R\$ 11.800,00
52	PNEU NOVO 205/75 R16, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	30	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 29.400,00
53	PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$890,00	R\$ 7.120,00
54	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.030,00	R\$ 12.360,00
55	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00



	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROYE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
56	PIRELLI, F PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$1.080,00	R\$ 8.640,00
57	PNEU 215X50R17 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 6.240,00
58	PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$665,42	R\$ 7.985,04
59	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$525,25	R\$ 6.303,00
60	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$752,73	R\$ 9.032,76
61	PNEU NOVO 195/75 R16C CV5000 107/105R 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.203,72	R\$ 14.444,64
62	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISO MISTO 1° QUALIDADE, SEM	32	UNIDADE	R\$1.704,52	R\$ 54.544,64



	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
63	PNEU NOVO 215/75R17.5 REG RHD 126/124L BORRACHUDO RODOVIÁRIO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	56	UNIDADE	R\$1.765,02	R\$ 98.841,12
64	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO, QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$3.579,11	R\$ 71.582,20
65	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	32	UNIDADE	R\$3.720,33	R\$ 119.050,56
66	PNEU 225/65/R16 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.505,05	R\$ 18.060,60

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de pneus, câmaras e material afins.



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em fornecedores locais efetuadas com base no Decreto Municipal , que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.323.480,44

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.538/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Tigre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Arroio do Tigre, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção





preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), ainda optamos por marcas nacionais, reconhecimento popular, assim sugiro as marcas destacadas Pirelli, Bridgestone, Goodyear, Pirelli, Michelin. As secretarias realizaram levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, para um período de até 12 (doze) meses. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8.078/1990. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47





estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração indica a servidora Maria Simone Bilhão da Rosa para atuar como gestora de contrato o servidor Roque Zuchetto como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;





- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- **f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- I) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL MEDIDA DE TRATAMENTO
--





Geração de resíduos sólidos de carcaças, borracha e matérias i de montagem afins.

A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis quando possível.

A contratada ainda deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos mesmos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre,04 de janeiro de 2024.

Maria Simone Bilhão da Rosa

Almoxarife

Secretaria de Obras e Viação





ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/20
() ⁴ N ^o /20
Aos dias do mês de de 20, nas dependências da Administração Municipal de ARROIO DO Tigre , sito à Rua/ Carlos Ensslin nº165, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de, nº/20, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em/_/20, e publicada no, em/_/20, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.
1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo II do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.
2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.





2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. ____, do Decreto Municipal nº 3.537/23, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada		R\$
3ª colocada		R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	***	R\$
3ª colocada		R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR





- 4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
- 5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
- 5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das ____;___ às ____;___ horas.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta⁵, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



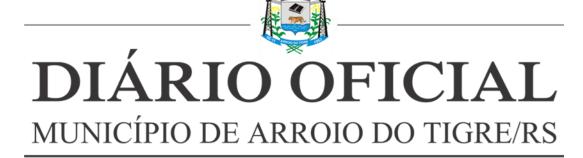


- b) em até ____dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

- 6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.





- 6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
- 6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, <u>sem a consequente aplicação das penalidades</u> previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
- 6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

- 7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a ____ (____) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).





7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Cabe ao servidor Roque Zuquetto, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de _____ dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade ______, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5°, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e





- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 3936, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Arroio do Tigre-RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições
estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela
Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s)
, CPF nº, Carteira de Identidade,
representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).
Local, em de de 20
Órgão Gerenciador
Representante da Empresa x
ANEXO IV





MODELO DE PROPOSTA FIVANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 04/2024, em moeda corrente nacional (R\$).

A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

3.	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM	60	UNIDADE		
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE				
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO				
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
2	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	40	UNIDADE		
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
3	PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL - 16 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	16	UNIDADE		
	FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
4	PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	28	UNIDADE		
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS				





	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,			1	
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
5	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS	46	UNIDADE		
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
6	PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	6	UNIDADE		
	FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
7	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	4	LINIDADE		
7	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	4	UNIDADE		
	FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
8	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1°	24	UNIDADE		
	QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,		0.1127.122		
	PROSPETO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
9	PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY R-4	8	UNIDADE		
	12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE				
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
10	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I-3	8	UNIDADE		
10	12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	8	UNIDADL		
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
11	PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1°	12	UNIDADE		
	QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO OUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				



12	DNELL NOVO ZEOVIC IC LONG MALLIA DE ACO		LINITDADE		
12	PNEU NOVO 750X16 16 LONAS MALHA DE AÇO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	6	UNIDADE		
	FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS		İ		
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,		İ		
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.		1		
13	PNEU NOVO 225X75X16 1° QUALIDADE, SEM	8	UNIDADE		
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTÓ QUE				
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO				
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
14	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1° QUALIDADE,	8	UNIDADE		
	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO				
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT				
	MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,				
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
	OU SIMILAR				
15	PNEU NOVO 235X75X17.5 BORRACHUDO,1°	6	UNIDADE		
	QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO OUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR		-		
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T,1° QUALIDADE, SEM		10175 - 5 =		
16	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO	25	UNIDADE		
	QUE COMPROVE AS ESPÉCIFICAÇÕES, DOT				
	MÀXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,				
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
	OU SIMILAR				
17	PNEU NOVO 235/70 R15, 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE		
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE	_			
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO				
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
18	PNEU NOVO 245/70/16, 1° QUALIDADE, SEM	24	UNIDADE		
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE			 	
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO			+	
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,			+	
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR			 	
19	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1° QUALIDADE,	8	UNIDADE	 	
1.7	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO	U	OMIDADE	 	
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT				
	MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,				
	MANATHO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,				



	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/			
	OU SIMILAR			
20	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H	2	UNIDADE	
21	MANGUEIRA DE AGUA ALTA PRESSÃO 3/4'X1/2' COM 25 MTS	2	UNIDADE	
22	CÂMARAS AR 1400X24	20	UNIDADE	
23	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24	40	UNIDADE	
24	CAMARAS DE AR 17.5 X 25	25	UNIDADE	
25	CÂMARAS 1000X20	50	UNIDADE	
26	CAMARA 750X16 TR15 AG1416	20	UNIDADE	
27	CÂMARAS ARO 13	25	UNIDADE	
28	CAMARA ARO 14	30	UNIDADE	
29	CÂMARAS ARO 15	30	UNIDADE	
30	CÂMARA ARO 16	30	UNIDADE	
31	PROTETOR ARO 20	15	UNIDADE	
32	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13 AO	100	UNIDADE	
	24			
33	VÁLVULA DE BORRACHA	100	UNIDADE	
34	CÂMARA 18.4X34	10	UNIDADE	
35	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24	8	UNIDADE	
36	CAMARAS 12.5 X 16	10	UNIDADE	
37	TIP TOP № 07	10	CAIXA	
38	TIP TOP N° 05	25	CAIXA	
39	RACK R14 A FRIO	25	CAIXA	
40	RACK R25 A FRIO	25	CAIXA	
41	VASELINA 3,5 LT	6	UNIDADE	
42	COA A FRIO 250 ML	20	UNIDADE	
43	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	4	UNIDADE	
44	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UNIDADE	
45	BICO GRAXEIRA	20	UNIDADE	
46	CHAVE DE IMPACTO 1/2' COM CARREGADOR BIVOLT, 20V,02 BATERIA 5AH,950NN	1	UNIDADE	
47	CHAVE COMBINADA	1	UNIDADE	
48	PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	
49	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	50	UNIDADE	



1		•	I	1	, ,
50	PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,	20	UNIDADE		
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
51	PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1° QUALIDADE,	10	LINITDADE		
21	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE	10	UNIDADE		
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12				
	MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR				
52	PNEU NOVO 205/75 R16, 1° QUALIDADE, SEM	30	UNIDADE		
32	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE	30	ONIDADE		
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12				
	MESES, DAS MARCAS PIRELLÍ, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
53	PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1° QUALIDADE, SEM	8	UNIDADE		
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE	· ·	0.1127.122		
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12				
	MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
54	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE		
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE				
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12				
	MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
55	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE,	8	UNIDADE		
	SEM				
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS				
	PIRELLI, F				
56	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM	8	UNIDADE		
50	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE	0	UNIDADE		
	COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP,				
	MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
57	PNEU 215X50R17 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	8	UNIDADE		
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP,				
	MICHELIN E/OU SIMILAR				
F0	PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1°	12	LINITDADE		
58	QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,	12	UNIDADE		
	PROSPECTO				
	OUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO				
	12				
	MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
1	GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
	, , ,	•	•	•	



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

59	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR. PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE,	12	UNIDADE	
	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR			
61	PNEU NOVO 195/75 R16C CV5000 107/105R 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	
62	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISO MISTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	32	UNIDADE	
63	PNEU NOVO 215/75R17.5 REG RHD 126/124L BORRACHUDO RODOVIÁRIO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	56	UNIDADE	
64	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE	
65	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	32	UNIDADE	



	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
66	PNEU 225/65/R16 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE		
67	PNEU 1000X20 G386 MSS 14/143KLISO MSTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE		
68	PNEUS 1000X20 T831 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS 23,1MM 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETOQUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES,DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE		
·			Total Geral:	R\$	R\$

- **2.** O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;
- 4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.





5.	Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências
constantes do l	Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades
e prazos de en	rega dos produtos cotados.

Data: / /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante





ANEXO V

Planilha de preços - Pregão Eletrônico n.º 04/2024

A proposta financeira é a seguinte:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO	60	UNIDADE	R\$2.350,00	R\$ 141.000,00
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
2	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	40	UNIDADE	R\$2.200,00	R\$ 88.000,00
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
3	PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL - 16 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	16	UNIDADE	R\$2.950,00	R\$ 47.200,00
	FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
4	PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	28	UNIDADE	R\$2.328,5714	R\$ 65.200,00
5	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	46	UNIDADE	R\$375,00	R\$ 17.250,00
6	PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 5.880,00
7	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	4	UNIDADE	R\$860,00	R\$ 3.440,00



	FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
8	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	24	UNIDADE	R\$1.850,00	R\$ 44.400,00
9	PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY R-4 12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$5.570,00	R\$ 44.560,00
10	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I-3 12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.450,00	R\$ 19.600,00
11	PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$5.840,00	R\$ 70.080,00
12	PNEU NOVO 750X16 16 LONAS MALHA DE AÇO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 7.500,00
13	PNEU NOVO 225X75X16 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYFAR DUNI OP MICHELIN F/OLL SIMILAR	8	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 7.840,00

13	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	8	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 7.840,00
14	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT	8	UNIDADE	R\$1.150,00	R\$ 9.200,00





	MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
	OU SIMILAR				
15	PNEU NOVO 235X75X17.5 BORRACHUDO,1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	6	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 7.200,00
16	PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T,1° QUALIDADE,SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	25	UNIDADE	R\$290,00	R\$ 7.250,00
17	PNEU NOVO 235/70 R15, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
18	PNEU NOVO 245/70/16, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	24	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 18.720,00
19	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.850,00	R\$ 22.800,00
20	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H	2	UNIDADE	R\$4.350,00	R\$ 8.700,00
21	MANGUEIRA DE ÁGUA ALTA PRESSÃO 3/4'X1/2' COM 25 MTS	2	UNIDADE	R\$612,50	R\$ 1.225,00
22	CÂMARAS AR 1400X24	20	UNIDADE	R\$380,00	R\$ 7.600,00
23	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24	40	UNIDADE	R\$425,00	R\$ 17.000,00
24	CAMARAS DE AR 17.5 X 25	25	UNIDADE	R\$430,00	R\$ 10.750,00
25	CÂMARAS 1000X20	50	UNIDADE	R\$140,00	R\$ 7.000,00
26	CAMARA 750X16 TR15 AG1416	20	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 1.900,00
27	CÂMARAS ARO 13	25	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 1.375,00
28	CAMARA ARO 14	30	UNIDADE	R\$60,00	R\$ 1.800,00
29	CÂMARAS ARO 15	30	UNIDADE	R\$65,00	R\$ 1.950,00
30	CÂMARA ARO 16	30	UNIDADE	R\$90,00	R\$ 2.700,00



31	PROTETOR ARO 20	15	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 525,00
32	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13 AO	100	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 1.000,00
32	24	100	UNIDADL	K\$10,00	K\$ 1.000,00
33	VÁLVULA DE BORRACHA	100	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 3.500,00
34	CÂMARA 18.4X34	10	UNIDADE	R\$620,00	R\$ 6.200,00
35	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24	8	UNIDADE	R\$280,00	R\$ 2.240,00
36	CAMARAS 12.5 X 16	10	UNIDADE	R\$180,00	R\$ 1.800,00
37	TIP TOP Nº 07	10	CAIXA	R\$65,00	R\$ 650,00
38	TIP TOP № 05	25	CAIXA	R\$45,00	R\$ 1.125,00
39	RACK R14 A FRIO	25	CAIXA	R\$25,00	R\$ 625,00
40	RACK R25 A FRIO	25	CAIXA	R\$30,00	R\$ 750,00
41	VASELINA 3,5 LT	6	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 570,00
42	COA A FRIO 250 ML	20	UNIDADE	R\$48,00	R\$ 960,00
43	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	4	UNIDADE	R\$75,00	R\$ 300,00
44	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UNIDADE	R\$300,00	R\$ 600,00
45	BICO GRAXEIRA	20	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 1.000,00
46	CHAVE DE IMPACTO 1/2' COM CARREGADORBIVOLT, 20V,02 BATERIA 5AH,950NN	1	UNIDADE	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
47	CHAVE COMBINADA	1	UNIDADE	R\$400,00	R\$ 400,00
48	PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
49	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	50	UNIDADE	R\$625,00	R\$ 31.250,00
50	PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	20	UNIDADE	R\$635,00	R\$ 12.700,00
51	PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/ OU SIMILAR	10	UNIDADE	R\$1.180,00	R\$ 11.800,00



		T		, ,	
52	PNEU NOVO 205/75 R16, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	30	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 29.400,00
53	PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$890,00	R\$ 7.120,00
54	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$1.030,00	R\$ 12.360,00
55	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, F	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
56	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$1.080,00	R\$ 8.640,00
57	PNEU 215X50R17 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUECOMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 6.240,00
58	PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$665,42	R\$ 7.985,04



		1		1	
59	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE	12	UNIDADE	R\$525,25	R\$ 6.303,00
	AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
60	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE,	12	LINITDADE	D#7F2 72	D¢ 0 022 7C
60	SEM	12	UNIDADE	R\$752,73	R\$ 9.032,76
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
61	PNEU NOVO 195/75 R16C CV5000 107/105R 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE	R\$1.203,72	R\$ 14.444,64
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
62	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISO MISTO 1° QUALIDADE, SEM	32	UNIDADE	R\$1.704,52	R\$ 54.544,64
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
63	PNEU NOVO 215/75R17.5 REG RHD 126/124L BORRACHUDO RODOVIÁRIO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS	56	UNIDADE	R\$1.765,02	R\$ 98.841,12
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				



	SIMILAR.		 Total (1	R\$ 1.323.48
	AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
68	PNEUS 1000X20 T831 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS 23,1MM 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE	12	UNIDADE	R\$3.759,93	R\$ 45.119,16
67	QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$3.143,62	R\$ 18.861,72
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
66	PNEU 225/65/R16 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS	12	UNIDADE	R\$1.505,05	R\$ 18.060,60
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS				
65	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE	32	UNIDADE	R\$3.720,33	R\$ 119.050,56
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
	DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO				
64	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS	20	UNIDADE	R\$3.579,11	R\$ 71.582,20

Data: / /2024

Assinatura do representante legal do licitante CPF do representante legal do licitante





ANEXO V I- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CNPJ nº _ a administr bem como documento	ob as penas da lei , ração pública, nos o comunicarei qu os de habilitação, o cnica, regularidad	não foi decla s termos da l lalquer fato que venha a a	ırada inidônea ∟ei Federal nº ou evento su	para licitar ou c 14.133/21 e sua perveniente a	contratar com s alterações, entrega dos
		,,	de		de
	Diretor, Sócio g	erente ou eq	uivalente e car	imbo da empres	— sa com CNPJ





ANEXO VII - CUSTO ESTIMADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO 25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	60	UNIDADE	R\$2.350,00	R\$ 141.000,00
2	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	40	UNIDADE	R\$2.200,00	R\$ 88.000,00
3	PNEU NOVO 1000R20 BORRACHUDO RADIAL - 16 LONAS 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	16	UNIDADE	R\$2.950,00	R\$ 47.200,00
4	PNEU NOVO 1000R20 LISO RADIAL - 16 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	28	UNIDADE	R\$2.328,5714	R\$ 65.200,00
5	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1°QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	46	UNIDADE	R\$375,00	R\$ 17.250,00
6	PNEU NOVO 750 X 16 BORRACHUDO - 14 LONA 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,	6	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 5.880,00



	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.				
7	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	4	UNIDADE	R\$860,00	R\$ 3.440,00
8	PNEU NOVO 12.5 X 16.5 - 12 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	24	UNIDADE	R\$1.850,00	R\$ 44.400,00
9	PNEU NOVO 19.5X24 ALL TRACTION UTILITY R-4 12LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$5.570,00	R\$ 44.560,00
10	PNEU NOVO 12.5/80-18 SUPR TRAC LOADER I-312LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$2.450,00	R\$ 19.600,00
11	PNEU NOVO 17.5 X 25 - 16 LONAS 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇAO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	12	UNIDADE	R\$5.840,00	R\$ 70.080,00
12	PNEU NOVO 750X16 16 LONAS MALHA DE AÇO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 7.500,00

13	PNEU NOVO 225X75X16 1° QUALIDADE, SEMDEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	8	3	UNIDADE	R\$980,00	R\$ 7.840,00
----	---	---	---	---------	-----------	--------------



14	PNEU NOVO 235X75X17.5 LISO, 1° QUALIDADE,	8	UNIDADE	R\$1.150,00	R\$ 9.200,00
	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO				
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT				
	MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
	OU SIMILAR				
15	PNEU NOVO 235X75X17.5 BORRACHUDO,1°QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,	6	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 7.200,00
	PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇOES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS				
	MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
16	PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T,1° QUALIDADE,SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO	25	UNIDADE	R\$290,00	R\$ 7.250,00
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT				
	MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,				
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
	OU SIMILAR				
17	PNEU NOVO 235/70 R15, 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE	R\$1.200,00	R\$ 14.400,00
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE				
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
18	PNEU NOVO 245/70/16, 1° QUALIDADE, SEM	24	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 18.720,00
10	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE	21	ONIDADE	ΙζΨ700,00	κφ 10.720,00
	COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO				
	12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE,				
	GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
19	PNEU NOVO 12.4X24 10 LONAS, 1° QUALIDADE,	8	UNIDADE	R\$2.850,00	R\$ 22.800,00
	SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇOES, DOT				
	MAXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI,				
	FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
	OU SIMILAR				
20	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H	2	UNIDADE	R\$4.350,00	R\$ 8.700,00
21	MANGUEIRA DE ÁGUA ALTA PRESSÃO 3/4'X1/2'COM 25 MTS	2	UNIDADE	R\$612,50	R\$ 1.225,00
22	CÂMARAS AR 1400X24	20	UNIDADE	R\$380,00	R\$ 7.600,00
23	CÂMARAS AG 2824 TR 218 A 16.9 X 24	40	UNIDADE	R\$425,00	R\$ 17.000,00
24	CAMARAS DE AR 17.5 X 25	25	UNIDADE	R\$430,00	R\$ 10.750,00
25	CÂMARAS 1000X20	50	UNIDADE	R\$140,00	R\$ 7.000,00
26	CAMARA 750X16 TR15 AG1416	20	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 1.900,00
27	CÂMARAS ARO 13	25	UNIDADE	R\$55,00	R\$ 1.375,00



		ı	T	1	1
28	CAMARA ARO 14	30	UNIDADE	R\$60,00	R\$ 1.800,00
29	CÂMARAS ARO 15	30	UNIDADE	R\$65,00	R\$ 1.950,00
30	CÂMARA ARO 16	30		R\$90,00	R\$ 2.700,00
31	PROTETOR ARO 20	15	UNIDADE	R\$35,00	
32	VÁLVULA PNEUS SEM CÂMARA DO ARO 13 AO 24	100	UNIDADE	R\$10,00	R\$ 1.000,00
33	VÁLVULA DE BORRACHA	100	UNIDADE	R\$35,00	R\$ 3.500,00
34	CÂMARA 18.4X34	10	UNIDADE	R\$620,00	R\$ 6.200,00
35	CÂMARAS DE AR 12.4 X 24	8	UNIDADE	R\$280,00	R\$ 2.240,00
36	CAMARAS 12.5 X 16	10	UNIDADE	R\$180,00	R\$ 1.800,00
37	TIP TOP Nº 07	10	CAIXA	R\$65,00	R\$ 650,00
38	TIP TOP N° 05	25	CAIXA	R\$45,00	R\$ 1.125,00
39	RACK R14 A FRIO	25	CAIXA	R\$25,00	R\$ 625,00
40	RACK R25 A FRIO	25	CAIXA	R\$30,00	R\$ 750,00
41	VASELINA 3,5 LT	6	UNIDADE	R\$95,00	R\$ 570,00
42	COA A FRIO 250 ML	20	UNIDADE	R\$48,00	
43	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	4	UNIDADE	R\$75,00	
44	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UNIDADE	R\$300,00	R\$ 600,00
45	BICO GRAXEIRA	20	UNIDADE	R\$50,00	R\$ 1.000,00
46	CHAVE DE IMPACTO 1/2' COM CARREGADOR BIVOLT, 20V,02 BATERIA 5AH,950NN	1	UNIDADE	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
47	CHAVE COMBINADA	1	UNIDADE	R\$400,00	R\$ 400,00
48	PNEU NOVO 205 - 55 R .16 - 10 LONAS, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR		UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
49	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR		UNIDADE	R\$625,00	R\$ 31.250,00
50	PNEU NOVO 205/60R15 91H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR		UNIDADE	R\$635,00	R\$ 12.700,00
51	PNEU NOVO 225/75R16 121/120R, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS	10	UNIDADE	R\$1.180,00	R\$ 11.800,00



	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/				
52	OU SIMILAR PNEU NOVO 205/75 R16, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR		UNIDADE	R\$980,00	R\$ 29.400,00
53	PNEU NOVO 195/70/15 88 T, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR		UNIDADE	R\$890,00	R\$ 7.120,00
54	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR		UNIDADE	R\$1.030,00	R\$ 12.360,00
55	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, F	8	UNIDADE	R\$680,00	R\$ 5.440,00
56	PNEU NOVO 225/50R18 95V, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR		UNIDADE	R\$1.080,00	R\$ 8.640,00
57	PNEU 215X50R17 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	8	UNIDADE	R\$780,00	R\$ 6.240,00
58	PNEU NOVO 185/65 R15 ECOPIA EP150 88H 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	12	UNIDADE	R\$665,42	R\$ 7.985,04
59	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE	12	UNIDADE	R\$525,25	R\$ 6.303,00



		1		1	
	AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR.				
60	PNEU NOVO 205/60R16 F70092H, 1° QUALIDADE, SEM	12	UNIDADE	R\$752,73	R\$ 9.032,76
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE				
	AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
61	PNEU NOVO 195/75 R16C CV5000 107/105R 1° QUALIDADE,	12	UNIDADE	R\$1.203,72	R\$ 14.444,64
	SEM				
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE				
	AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
62	PNEU NOVO 215/75R17.5 MSS 126/124K LISO MISTO 1°	32	UNIDADE	R\$1.704,52	R\$ 54.544,64
	QUALIDADE, SEM				
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE				
	AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
63	PNEU NOVO 215/75R17.5 REG RHD 126/124L BORRACHUDO	56	UNIDADE	R\$1.765,02	R\$ 98.841,12
	RODOVIÁRIO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE				
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				
	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU				
	SIMILAR				
64	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO LISO 19MM,	20	UNIDADE	R\$3.579,11	R\$ 71.582,20
	1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS				
	DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO				
	QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12				
	MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR,				
	DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
65	PNEU NOVO 275/80 R22.5 16LONAS MISTO BORRACHUDO	32	UNIDADE	R\$3.720,33	R\$ 119.050,56
	25MM, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE				
	FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS				
	ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS				



	PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
66		12	UNIDADE	R\$1.505,05	R\$ 18.060,60
67	PNEU 1000X20 G386 MSS 14/143KLISO MSTO 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	6	UNIDADE	R\$3.143,62	R\$ 18.861,72
68	PNEUS 1000X20 T831 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS 23,1MM 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.		UNIDADE	R\$3.759,93	R\$ 45.119,16
			Total Geral:	R\$80.833,7714	R\$ 1.323.480,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS Aviso de Dispensa

O Município de Arroio do Tigre-RS, comunica aos interessados que até o dia 08.02.2024 estará recebendo propostas para contratação de empresa ESPECIALIZADA VISANDO A FORMAÇÃO DOS MONITORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Fundamento legal art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133-2021. Maiores informações no email: tributos@arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello - Prefeito Municipal.

Aviso de Dispensa

O Município de Arroio do Tigre-RS, comunica aos interessados que até o dia 08.02.2024 estará recebendo propostas para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE INTERNET E INTERLIGAÇÃO DE PONTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO ATÉ O CENTRO ADMINISTRATIVO. Fundamento legal art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133-2021. Maiores informações no email: tributos@arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello - Prefeito Municipal.

